



**PROJETO DE LEI N° 227 /2025**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA N° 024	TIPO DE EMENDA <b>INDIVIDUAL/IMPOSITIVA</b>	DATA
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 11.00 – Secretaria de Infraestrutura  Código: 3.3.90.99.01 – A classificar  Programa/Ação: 1036 – Drenar e Pavimentar/Recapear Ruas e Avenidas  Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 44.000,00  <b>Meta Específica/Objetivo:</b>  Calçar ladeira existente no Sítio Contento, Zona Rural do Município, próximo ao prédio onde funcionava antiga escola do município.</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento  Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21)  3.3.90.99.01 – A classificar  Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais  Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 44.000,00</p>		

<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>
<p>A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de <b>R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)</b> com o objetivo de calçamento da área indicada na meta desta Emenda.</p> <p>A ausência de pavimentação em áreas de acíve acentuado na zona rural provoca uma série de dificuldades à população, especialmente nos períodos de chuvas, quando o acesso às residências, propriedades rurais e serviços públicos torna-se comprometido. Nessas condições, o deslocamento de veículos de transporte escolar, ambulâncias, equipes de saúde e transporte de mercadorias é diretamente prejudicado, impactando a segurança, a mobilidade e a economia local.</p> <p>O calçamento da ladeira proporcionará melhor trafegabilidade, redução de acidentes, facilidade de escoamento da produção agrícola, além de garantir maior segurança e conforto aos moradores. A obra também contribui para diminuir processos erosivos, preservar o meio ambiente e fortalecer a infraestrutura rural, alinhando-se às políticas públicas municipais de desenvolvimento sustentável, mobilidade e inclusão territorial.</p> <p>A pavimentação deste trecho é uma demanda recorrente da comunidade e representa uma intervenção de baixo impacto ambiental e alto retorno social, beneficiando diretamente diversas famílias e fortalecendo vínculos produtivos essenciais à economia do município.</p> <p>Diante disso, a destinação de recursos por meio de emenda parlamentar individual se mostra medida necessária, oportuna e de claro interesse público, assegurando melhorias estruturais relevantes para a zona rural de Guarabira e promovendo mais dignidade e qualidade de vida para sua população.</p>
Assinatura do Autor: <i>José Ferreira dos Santos Júnior</i> 

PROCOLO EM: <i>24 / 11 / 2025</i> 	APROVADO EM PLENÁRIO EM: _____/_____/_____ <i>04 / 12 / 2025</i> _____/_____/_____	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <i>05 / 12 / 2025</i>
---	---	--

**Francisco Junior**  
Diretor Administrativo

